



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU – PE
TRABALHO, UNIÃO E SERIEDADE

Lei nº 900/2001.

Ementa: Cria cargos de Provimento Efetivo e dá
Outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU, Estado de
Pernambuco.

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo, com seus
níveis, remuneração básica e quantitativos constantes do anexo I integrante da presente lei.

Art. 2º - Os cargos criados por força da presente Lei, serão destinados
a atender as necessidades das Unidades Administrativas que compõem a Estrutura
Administrativa desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O Poder Executivo Municipal, fará através de
portaria, a locação dos cargos ora criados, nas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 3º - Os cargos ora criados, serão providos temporariamente, para
atendimento de excepcional interesse público, na forma da Lei Municipal nº 892, de
29/12/2000, no prazo determinado pela referida Lei, até que seja elaborado o Concurso
Público para provimento definitivo dos cargos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo poderá conceder aos
contratados gratificação de até 100% (cem) por cento sobre o vencimento, visando com isto
acompanhar possíveis defasagens salariais durante a vigência do contrato, e/ou,
equivalência salarial de acordo com a região.


Art. 4º - Os recursos disponíveis para fazer face às despesas com a
execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas,
constantes do orçamento geral deste município, do corrente exercício.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

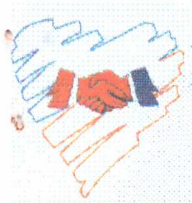
Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2001



CLEBER CARLOS COSTA DE ARAÚJO
PREFEITO



30/05/01

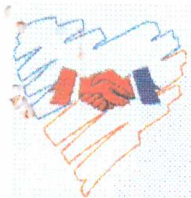


PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU – PE

TRABALHO, UNIÃO E SERIEDADE

Publicada por afixação na sede da Prefeitura, conforme determina o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Roberto Izídio de Sá
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU – PE

TRABALHO, UNIÃO E SERIEDADE

ANEXO I, - LEI Nº 900/2001, 16 DE MAIO DE 2001

NOME DO CARGO	QUANTITATIVO	NÍVEL	VENCIMENTOS
<u>CARGOS DE NÍVEIS UNIVERSITÁRIOS:</u>			
MÉDICO	04	NU-01	2.865,00
ENFERMEIRO	05	NU-02	1.800,00
DENTISTA	01	NU-03	800,00
BIOQUÍMICO	01	NU-04	750,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	NU-04	750,00
FARMACÊUTICO	01	NU-05	500,00
VETERINÁRIO	01	NU-05	500,00
NUTRICIONISTA	01	NU-06	400,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01	NU-06	400,00
<u>CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO:</u>			
OPERADOR DE RAIO X	01	NM-01	800,00
COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	02	NM-02	520,00
SUPERVISOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	06	NM-03	220,00
AGENTE DE ENDEMIAS	30	NM-04	180,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	45	NM-04	180,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	08	NM-04	180,00
AUXILIAR DE DENTISTA	02	NM-04	180,00
MONITOR	25	NM-04	180,00
INSTRUTOR	02	NM-04	180,00
ORIENTADOR SOCIAL	04	NM-04	180,00
<u>CARGOS DE NÍVEIS PRIMÁRIO:</u>			
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10	NP-01	180,00
GARI	20	NP-01	180,00